



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

PORTARIA N° 001/2025

Estabelece excepcionalmente horário de expediente reduzido na Câmara Municipal de Alegre/ES, no período de recesso das atividades legislativas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e considerando o período de recesso das atividades legislativas estabelecido no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, excepcionalmente, horário de expediente reduzido na Câmara Municipal de Alegre/ES, do dia 02 a 31 de janeiro de 2025, das 08:00h às 13:00h, considerando o período de recesso das atividades legislativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 02 de janeiro de 2025.


WILLIAN ANGELETE BESTETE
Presidente


SÉRGIO BITTENCOURT RIDOLPHI
1º. Secretário


PATRÍCIA DE SOUZA BRAVO
Vice-Presidente


GILBERTO PACOAL MONTEIRO
2º. Secretário